

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 1227/XIII/3ª

Recomenda ao Governo a execução de medidas de ordenamento florestal a todos os concelhos afetados pelos incêndios florestais ocorridos no ano de 2017

Nos incêndios ocorridos no final de junho de 2017 perderam a vida 65 pessoas e arderam cerca de 45000 hectares. Face à devastação do território, o Governo apresentou um conjunto de medidas de apoio, quer às vítimas, quer de relançamento da atividade económica ou de reposição do potencial produtivo.

Para além de outras medidas, foi criado um projeto piloto de reflorestação florestal no âmbito do Programa de Revitalização do Pinhal Interior. Esta foi considerada como uma emergência nacional, face à devastação e ao impacto que a catástrofe teve no território.

O Ministro do Planeamento e Infraestruturas referiu isso mesmo, a 3 de julho de 2017, na apresentação do relatório elaborado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), quando apresentou as medidas de prevenção e de relançamento da economia aí previstas. O Governo, pelo Ministro Pedro Marques, referiu que era necessário identificar "as espécies adequadas e as estruturas de ordenamento adequadas", porque o projeto não é apenas um "tema de espécies" de árvores, mas também uma questão de "como é organizado o território e de como são organizadas essas espécies no território".

O Governo decidiu candidatar este Projecto Piloto ao Plano Juncker, tendo inclusivamente recebido o apoio do próprio Presidente da Comissão Europeia, que, numa visita ao nosso país, disse ter pedido à Comissária de Política Regional Corina Crețu para estudar a forma de Portugal poder ter um projeto-piloto, visando o reforço da reestruturação da floresta portuguesa.

Esta experiência teve como objetivo, segundo o Governo, contribuir para a implementação a médio prazo de projetos semelhantes noutras regiões do país, conforme ficou expresso no documento de apresentação do "Programa de Revitalização do Pinhal Interior" apresentado em Pedrogão Grande a 17 de setembro.

Acontece que, infelizmente, este não foi o único grande incêndio ocorrido em Portugal durante o ano de 2017. Se foi o mais dramático em termos de perda de vidas humanas, não foi seguramente o mais impactante no território e na atividade económica.

Com efeito, nos dias 15 e 16 de outubro de 2017, numa nova vaga de incêndios em que perderam a vida 45 pessoas, arderam em Portugal mais de 190.000 hectares, com especial incidência no centro e norte do país, onde foram afetados mais de 30 municípios.

Todavia, entre estes dois períodos, houve igualmente um conjunto de incêndios que, não obstante não terem tido, felizmente, perda de vidas humanas, devastaram o nosso território. Globalmente, arderam cerca de 500.000 hectares no país em 2017, dos quais cerca de metade nos dois períodos referidos anteriormente e a quase totalidade da área restante entre junho e outubro.

A abrangência e a escala de destruição da vaga de incêndios de 2017 torna necessário que se tomem medidas concretas e concertadas no sentido de recuperar as áreas ardidas, através de um plano coerente, sem medidas avulsas ou isoladas.

Com efeito, tal como é mencionado no Programa de Revitalização do Pinhal Interior, “a recuperação de regiões percorridas por grandes incêndios representa uma oportunidade crítica para o redesenho do território” (pg13).

O CDS entende que esta oportunidade não pode ser dada apenas a uma parte do território e os restantes municípios percorridos pelos incêndios de 2017 não podem, mas têm sido, muito discriminados negativamente em termos dos apoios atribuídos pelo Estado.

A Assembleia da República, e o CDS em particular, têm denunciado esta situação e apresentado propostas no sentido da harmonização, e de tornar mais justos, os apoios entre os vários concelhos gravemente afetados – quer seja a proposta de harmonização das taxas de apoio no restabelecimento do potencial produtivo, e de recuperação das empresas (Projeto de Resolução 1144/XIII), quer seja no apoio às vítimas (Projeto de Lei nº 573/XIII/2ª e respetivas propostas de alteração, em discussão na 7ª Comissão).

Para o CDS, só uma avaliação da excecionalidade que tenha em conta critérios como a extensão de área ardida, o número de vítimas registado e o montante global estimado dos danos sofridos pelas vítimas do incêndio e pelos municípios afetados, sem prejuízo de outros que se mostrem adequados, será justa para com todos os portugueses afetados pelas catástrofes ocorridas em 2017.

Por isso mesmo, o CDS apresentou o Projeto de Lei nº 617/XIII/3ª que pretendia alargar o projeto piloto do cadastro florestal aos concelhos entretanto atingidos por outros incêndios já ocorridos, bem como a outros municípios que fossem autorizados pelo Governo a recorrer ao Fundo de Emergência Municipal (FEM) ao abrigo dos incêndios florestais de 2017, que foi rejeitado por PS, BE, PCP, PEV e PAN.

Deste modo, por um dos objetivos do projeto-piloto ser a sua implementação noutras regiões do país, porque estão em fase de publicação os Planos Regionais de Ordenamento Florestal e, sobretudo, por haver mais 450.000 hectares ardidos e que precisam urgentemente de um correto ordenamento florestal, parece-nos ser inquestionável a necessidade de garantir uma resposta adequada a esse ordenamento.

Nesse sentido, deverá ser alargado o âmbito territorial do projeto piloto, já não como projeto piloto, dada a dimensão de área que é necessário intervencionar, de forma a fazer face à necessidade de intervenção ordenada e planeada no território.

Por fim, mas não menos importante, é preciso não esquecer toda a área não ardida nos incêndios de 2016 e 2017, que deverá ser cuidada no sentido de evitar que venha a arder no próximo verão.

Neste contexto, entende o Grupo Parlamentar do CDS-PP, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, recomendar ao Governo que:

- 1- Promova, nos concelhos afetados pelos incêndios de 2017 com excepcional impacto territorial, em articulação com as organizações de produtores florestais e as autarquias, um programa de reordenamento sustentado da floresta através de medidas de gestão integrada, com acesso a financiamento, nomeadamente no âmbito do denominado “Plano Juncker”.
- 2- Reforce, no âmbito do PDR 2020 ou de outros programas de financiamento, as medidas de apoio à intervenção na floresta nacional, no sentido reduzir a carga combustível e evitar novas vagas de incêndios em 2018.

Assembleia da República, 11 de janeiro de 2018.

Os Deputados,

Patrícia Fonseca  
Nuno Magalhães  
Assunção Cristas  
Ilda Araújo Novo  
Cecília Meireles  
Telmo Correia  
João Almeida  
Helder Amaral  
António Carlos Monteiro  
Ana Rita Bessa  
João Rebelo  
Teresa Caeiro  
Álvaro Castello-Branco  
Filipe Lobo d’Ávila  
Vânia Dias da Silva  
Isabel Galriça Neto  
Filipe Anacoreta Correia  
Pedro Mota Soares